

DECISÃO DO PRESIDENTE

Por meio do Ofício Pres. 001/2015, protocolizado às 15h32 do dia 19 de maio de 2015, o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL comunicou à Câmara dos Deputados a exclusão do Deputado Federal Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos, nome parlamentar Cabo Daciolo, dos quadros do Partido, conforme decisão do Diretório Nacional de 16 de maio de 2015. Assim, a bancada do PSOL, composta por apenas quatro deputados federais, decaiu *ipso facto* do direito de apresentar destaque de bancada nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse contexto, não admito o Destaque n. 20, que se destinava a suprimir o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão n. 6, de 2015, ofertado à Medida Provisória n. 668, de 2015, considerando que sua apresentação ocorreu às 19h20 do dia 19 de maio de 2015.

Em 20 / 05 / 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente